



**Hospital Regional  
de Janaúba**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DE SUBSTITUIÇÃO PESSOAL  
TEMPORÁRIA PARA SUPRIMENTO DE VAGA EMERGÊNCIAL PARA O CARGO DE  
TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

A Fundação Hospitalar de Janaúba, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado interno para atender substituição pessoal de ocupação de cargo temporário para suprimento de vaga emergencial no cargo de técnico de radiologia, conforme normas estabelecidas no curso da presente minuta.

**1. Das Disposições Preliminares:**

**1.1.** O presente processo seletivo INTERNO destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de um total de:

**- 01 (uma) vaga(s) para o cargo de Técnico de Radiologia;**

**1.2.** O presente Processo Seletivo Simplificado Temporário não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

**1.3.** A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à convocação imediata, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades da Instituição.

**1.4.** Os candidatos aprovados, ocuparam o cargo temporário de técnico de radiologia, com anotação em sua CTPS de um Plus salarial, de modo que esse adicional seja equivalente a equiparação do salário dos demais técnicos de radiologia da instituição.



**Hospital Regional  
de Janaúba**

**1.5. Aos candidatos aprovados, não haverá alteração de função em sua CTPS, ocorrendo apenas mudança de salário decorrente do pagamento adicional em virtude da substituição temporária do cargo com prazo determinado de até 90 dias.**

1.6 haverá mudança de jornada de trabalho, devendo a jornada do técnico de radiologia ser equiparada ao que determina o artigo 14 da LEI Nº 7.394, DE 29 DE OUTUBRO DE 1985, com jornada máxima de 24 horas semanais. A escala de trabalho será ajustada de acordo com a necessidade da instituição.

1.7 em conformidade a legislação acima citada, precisamente em seu artigo 16, será devido ao colaborador o adicional de insalubridade no importe de 40% do seu salário base.

1.8 O candidato aprovado poderá ser convocado para trabalhar em jornada diurna ou noturna, qual será definida de acordo com a necessidade do hospital. Sendo assim, o candidato deverá ter disponibilidade para contratação em horário indeterminado.

1.9 vencido o prazo da ocupação temporária de 90 dias, o candidato aprovado, irá retornar ao seu cargo de origem com a mesma remuneração anteriormente recebida, estando ciente desde já que os valores adicionais ao seu salário pagos inerentes a função de técnico de radiologia, serão retirados em decorrência deste está atrelado à função exercida, não havendo assim irredutibilidade salarial por se tratarem de funções distintas.

1.10. Para as vagas constantes neste Edital exigir-se-á escolaridade conforme Anexo I, deste Edital.

1.11. As atribuições básicas dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

1.12. São de responsabilidade dos candidatos acompanharem as informações divulgadas sobre o Processo Seletivo Simplificado que

BN



serão divulgadas no site da Fundação Hospitalar de Janaúba.  
[www.hrjanauba.com.br](http://www.hrjanauba.com.br)

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Os interessados nas vagas contidas neste edital, que preencherem os requisitos da função, devem realizar a sua inscrição no setor de Recursos Humanos da **instituição** entre os **dias 30/09 a 02/10 de 2024 de 08h00min as 17h00min horas.**

**2.2.** Não há cobrança de taxas para participação no processo seletivo

**2.2.1** Constituem requisitos para a participação no Processo Seletivo promovido pelo presente Edital:

- A) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a) e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado (a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto n° 70.436, de 18/04/1972, art. 12 da Constituição Federal/1988 e art. 30 da Emenda Constitucional n° 19 de 04/06/1998;
- B) Estar devidamente registrado e em dia com o Conselho Profissional específico, quando o cargo exigir o registro;
- C) Não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- D) Não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a do cargo a ser ocupado;
- E) Estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;
- F) Não fazer parte do grupo listado no item 2.2.2 deste Edital (DAS VEDAÇÕES).

Para fins de comprovação do disposto no subitem 2.2.1 deste Edital, o (a) candidato (a) prestará declaração, sob as penas da lei, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada no momento da contratação.



**Hospital Regional  
de Janaúba**

### **2.2.2 DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo ao **labor em atividades insalubres, fica vedada a participação e contratação** do seguinte grupo de candidatos que se enquadrem em uma ou mais hipóteses constantes na listagem abaixo:

- A) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial, conforme Cronograma;
- B) Diabetes tipo 1 ou tipo 2;
- C) Insuficiência renal aguda e crônica;
- D) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
- E) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica;
- F) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores;
- G) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40, cirrose ou insuficiência hepática;
- H) **Gestantes ou lactantes de crianças até 6 (seis) meses de idade;**

### **3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Processo Seletivo constará de uma etapa, descrita abaixo:

**3.1. AVALIAÇÃO TEÓRICA:** Etapa de caráter classificatório e eliminatório.

**3.1.1.** O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo, a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação, implicará na exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

**3.1.2. No ato da avaliação teórica, a ser realizada no âmbito desta instituição na data de 02 de outubro de 2024,** o candidato deverá se identificar apresentando documento ORIGINAL com foto, devendo estar munido de caneta estereográfica transparente de cor azul ou preta.



**3.1.3.** Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realização da prova no dia e horário agendado. Não serão tolerados atrasos.

**3.1.4.** A prova escrita será composta por 20 (vinte) questões objetivas. Sendo 10 questões de português (interpretação de texto e gramática) com peso de 1,00 ponto para cada questão e 10 questões de raciocínio lógico, com peso de 2,00 pontos para cada questão.

**3.1.5.** A avaliação teórica terá duração de 01 (uma) hora.

**3.1.6.** Será classificado o candidato com maior nota no total da prova.

#### **4- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**4.1.** A classificação final, em ordem decrescente, dar-se-á de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha.

**4.2.** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, o candidato com maior pontuação na prova de raciocínio lógico.

#### **5- DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**5.1.** As aplicações das Provas Objetivas estão previstas para o **dia 02 de Outubro de 2024, às 19:00 horas e será realizada na sede desta instituição.**

#### **6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** O Resultado de todas as etapas deste Processo Seletivo será disponibilizado no site eletrônico, [www.hrjanauba.com.br](http://www.hrjanauba.com.br) link Processo Seletivo Simplificado.



6.2. Serão contratados os primeiros classificados no processo de seleção após apuração da nota final, conforme número de vagas para o cargo.

6.3. O **resultado final** do processo será divulgado para os candidatos no dia **03 de outubro de 2024**, no site eletrônico, [www.hrjanauba.com.br](http://www.hrjanauba.com.br), link Processo Seletivo Simplificado.

## **7. DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

7.1. Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente publicação do ato, o candidato aprovado será convocado, para apresentação dos documentos originais abaixo descritos com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Ressaltando que a ordem de convocação obedecerá estritamente à lista de classificação final do certame

- Carteira Profissional,
- CPF; RG; Título de Eleitor,
- Certificado de Escolaridade (Histórico, Certificado, Declaração de Conclusão Escolar, Diploma);
- Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos,
- Diploma de Conclusão de curso bem como comprovante de inscrição no conselho de classe da categoria profissional do candidato.

7.2. Após apresentação de toda a documentação exigida no item anterior, o **Diretor Geral da Instituição autorizará a substituição temporária da função** do candidato aprovado.

7.3 A substituição está condicionada a entrega pelo candidato de TODA a documentação necessária para comprovação de conclusão do curso e aptidão para exercício da função com inscrição regular no conselho de classe da categoria.



## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Havendo necessidade, a Fundação Hospitalar de Janaúba, poderá alterar as datas e horários das etapas durante a realização do processo seletivo. A comunicação se dará através de e-mails e telefones dos candidatos.


**8.2.** Os itens deste documento podem sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a qualquer momento, nos termos do presente documento.

**8.3.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**8.4.** Os candidatos classificados além do número de vagas ficarão no cadastro de reservas para futuras contratações pelo prazo máximo de 90 (noventa dias).

**8.5.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado específico.

Janaúba, 26 de setembro de 2024.

  
Elaine Caires Leão  
DIRETORA ADMINISTRATIVA  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
DE JANAÚBA-MG



**Hospital Regional  
de Janaúba**

**ANEXO I**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>SALÁRIO NOMINAL MENSAL</b>
Técnico em Radiologia	24	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso técnico em radiologia;</li><li>• Possuir registro ativo no Conselho;</li><li>• Conhecimento em Informática;</li><li>• Habilidade em comunicação;</li></ul>	01	R\$ 2.824,00

*Elaine*  
**Elaine Cairas Leão**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
DE JANAÚBA-MG